



TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2004/2005
SINEPE/SUDESTE E SINPRO/JF

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DO ANO DE 2004/2005 que entre si fazem, de um lado, o SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUIZ DE FORA – SINPRO/JF- com endereço na R. Halfeld, 805/401, centro, Juiz de Fora, MG, CNPJ nº 21.606.975/0001-38, e, de outro lado, o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DA REGIÃO SUDESTE DE MINAS GERAIS – SINEPE/SUDESTE, com endereço à Av. Barão do Rio Branco, 2555/1107, centro, Juiz de Fora, MG, CNPJ nº 86.853.041/0001-46, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica assegurado à categoria docente com data-base em 1º de março o seguinte complemento de reajuste salarial:

§ 1º Professores com data-base em 1º de março:


- a) a partir de 1º de agosto de 2004, o valor do salário-aula base apurado na forma da CCT vigente, será multiplicado por 1,0139 (um vírgula zero um três nove) de forma a totalizar o índice de 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento), no presente exercício.

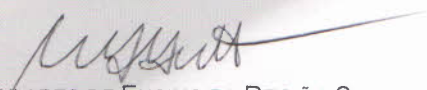
CLÁUSULA SEGUNDA: os pisos salariais para a categoria referida na cláusula anterior serão os seguintes:

Segmento	Salário-aula-base (R\$)	
	1/3 a 31/7	a partir de 1/8
Cursos Livres	11,7243	11,8873
Curso Pré-vestibular	16,0878	16,3114

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em dez vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Juiz de Fora, 1º de junho de 2004.


SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUIZ DE FORA
VICTÓRIA DE FÁTIMA MELLO PEREIRA
COORDENADORA GERAL
CPF: 789.114.438-91


SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DA REGIÃO SUDESTE DE MINAS GERAIS –
SINEPE/SUDESTE
MIGUEL LUIZ DETSI NETO – PRESIDENTE
CPF: 628.370.286-49

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DRT/MS - SBT - JUIZ DE FORA
29/07-62-4000-00
SEÇÃO DE -
AUXÍLIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL EM JUIZ DE FORA
C. L. T. PEDRO O. NETO DE JUIZ DE FORA
PRESENTE
COBERTA DE TRABALHO
PROCESSO Nº 502450-3/25-04-74
Nesta sessão sob o nº 265/04
EM 30/07/04.
SUBDELEGADO DO TRABALHO

Antônio Carlos Ribeiro Filho
Antônio Carlos Ribeiro Filho
Chefe do Setor de Relações do Trabalho
Subdelegacia do Trabalho em Juiz de Fora
Matrícula. 114871-6 - C.I.F. 40681-3